



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

1

PUBLICADO	
Dia	27 / 07 / 2022
Jornal	nº 1989
	Deodoro Ufficial
	Gláucia Filhos
	Assinatura

DECRETO Nº 5.144-C/2022 – 01/06/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 670.735,35 (Seiscentos e setenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 670.735,35

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	RS	670.735,35
07.01.10.301.0012.2.044 - 319111 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	154.369,47
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	16.140,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	24.203,90
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.396,19
07.01.10.122.0012.2.043 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	1.339,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	2.350,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	44.288,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	39.282,54
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	23.605,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	14.292,54
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	84.691,43
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.677,29
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	20.855,10
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	20.151,48
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.181,50
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	13.251,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	33,44
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	2.420,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	2.648,88
07.01.10.301.0012.2.044 - 449051 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	202.558,59

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 670.735,35

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI R\$ **670.735,35**
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

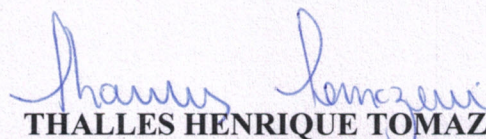
Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	670.735,35
07.01.10.122.0012.2.043 - 319011 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	150.000,00
07.01.10.301.0012.2.047 - 335043 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	290.670,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	805,35
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	75.060,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 449052 - 00.01.0025 (0025).....	R\$	154.200,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ **670.735,35**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de junho de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal